

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR – ENGENHARIA CIVIL**

**Recurso nº 02/ 2018**

**Requerente: Ronaldo Soares Braga Júnior**

Objeto: O candidato não especifica o teor a que pretende recorrer.

I – Relatório: O candidato reencaminhou toda a documentação, porém não alega o objeto pretendido. Ainda assim, por suposição ao fato que motivou o indeferimento do candidato, a COPSES procedeu outra análise na documentação e o candidato novamente não apresenta o CERTIFICADO de conclusão de Curso de Especialização, consta apenas uma DECLARAÇÃO de conclusão, que não é válida conforme o disposto no item 2.2.3. Podemos citar, ainda, que a redação de abertura do edital discorre sobre a necessidade de “PROVIMENTO IMEDIATO” da vaga. Sendo assim, faz-se necessário que o candidato apresente no ato da inscrição o CERTIFICADO de Especialização e não apenas uma DECLARAÇÃO de conclusão do Curso de Especialização.

II – Considerações:

- Considerando a tempestividade do pedido do Requerente;
- Considerando o teor do termo de abertura e do item 2.2.3;
- Considerando a decisão da Banca Avaliadora COPSES.

III – Decisão:

Conforme as considerações acima descritas, o presente Requerimento foi julgado **INDEFERIDO**.

É o Relatório.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Centro Universitário UnirG, aos 20 dias do mês de janeiro de 2018.

**Prof. Alexandre Peixoto Silva**  
*Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – COPSES*